

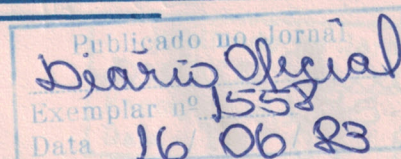


Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

ESTADO DO PARANÁ

AV. IGUAÇU S/N - CAIXA POSTAL, 11 - SÃO JORGE D'OESTE — PARANÁ

LEI Nº 005/83



SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, assinar Convênio com a Paraná Radio Difusão S/A. - RADIPAR, para Operação e Manutenção do Sistema de Repetição e Retransmissão de Sinais de Televisão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Egídio Veronese, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

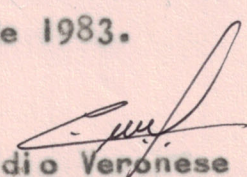
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Paraná Radio Difusão S/A. - RADIPAR, para operação e manutenção do sistema de repetição e retransmissão de sinais de televisão.

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no Orçamento de 1983 no valor de Cr\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica também o Chefe do Executivo autorizado a consignar recursos orçamentários nos exercícios futuros, visando cumprir as obrigações oriundas do referido Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 09 dias do mês de junho de 1983.


Egídio Veronese
Prefeito Municipal